

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro—Sabbado, 24 de Setembro de 1892

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital).....38000
(Pelo correio) Semestre.....78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 176

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 13 DE AGOSTO

Presidencia do sr. Fausto Werner
(1º secretario)

Ao meio-dia, presentes 16 srs. deputados, abre-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o sr. 1º secretario interino dá conta do expediente.

Nada havendo na 1ª parte da ordem do dia, passa-se á 2ª.

Continúa em discussão o projecto n. 16 e são approvados, sem debate e com emendas, os artigos de ns. 48 a 57.

Em discussão o art. 58 e emendas e os 22 do mesmo:

O SR. LEAL sustenta o § 10 e combate as emendas.

O SR. LUIZ PIRES.— Sr. presidente, venho em defesa da emenda apresentada pelo meu nobre collega o sr. Cordova Passos, e não podia deixar de fazê-lo quando a casa é testemunha de que eu defendi com ardor por ocasião da Constituinte, o principio das liberdades profissionais.

Demais, sr. presidente, a eliminação do artigo que pede o meu illustre collega, está de pleno accordo as minhas idéas, com os meus principios de republicano convicto e intransigente...

O SR. LEAL.— Não está tal de accordo. O nobre deputado está phantasiando.

O ORADOR.—... por isso que essa eliminação resultará á parte o direito de escolher este ou aquelle advogado, para tratar dos seus interesses.

Quando por ocasião da Constituinte, tratou-se dessa questão de liberdade profissional, eu tive occasião de dizer que não se podia impôr ao povo medicos, advogados, sacerdotes, etc.

Todo o cidadão que tiver necessidade de um advogado deve ter ampla liberdade para escolher aquelle em quem reconheça mais competencia, quer seja doutor, bacharel, provisionado, ou não.

Republicano d'alma e coração, eu não posso permittir que a lei imponha que o Tribunal da Relação dê provisão a este ou aquelle individuo que queira exercer a advocacia.

O SR. LEAL.— Mas a lei não impõe. O nobre deputado está construindo castellos.

O ORADOR.— Estranho, sr. presidente, que a exigencia dessa imposição parta do nobre deputado, sr. Leal.

Peço a s. ex. licença para dizer-lhe com a franqueza que me caracteriza que estranho muito e muito que s. ex. venha combater a emenda.

O SR. LEAL.— Ainda não o combati.

O ORADOR.— Mas pelo menos manifestou se contrario a ella.

O SR. LEAL.— O nobre deputado está fallando aereamente.

Lamento que não tenha lido a lei.

O ORADOR.— Li-a, pois não.

O SR. LEAL.— Pois se leu, não a comprehendeu.

O ORADOR.— Talvez por não ter tanto conhecimento como v. ex., dos taes preceitos legais.

O artigo tal qual está no projecto, diz no seu § 1º: (lê).

O SR. LEAL.— Onde vêda elle ás partes o direito de procurar os seus advogados?

(Cruzam-se a partes simultaneamente. O sr. presidente observa que quem está com a palavra é o sr. Luiz Pires e que não pôde permittir que a discussão continue de fórma a interromper o orador.)

O ORADOR.— Se os nobres deputados querem ser logicos neste momento, devem negar commigo que o Tribunal de Justiça possa dar cartas de provisão.

(Continuamos a partes.)

Vv. exs. dizem isto, mas eu pergunto-lhes em que é que a passagem do artigo vem prejudicar o fóro.

O SR. LEAL.— Prejudica enormemente. Eu demonstrarei.

Um SR. DEPUTADO.— O artigo cercêa muito a liberdade das partes.

O ORADOR.— E a emenda amplia, porque eu estou certo que o povo terá o preciso senso para procurar aquelle que julgue competente para defender os seus direitos.

Grande é o poder que se quer dar ao Tribunal de Justiça, de conceder cartas de habilitação e ainda mais de cassal-as.

Lamento immensamente não ter a meu lado neste momento o meu illustre collega o sr. dr. Henrique Valga.

Si o tivesse, os meus argumentos convenceriam os nobres deputados, porque foi com elles que s. ex. na Constituinte fundamentou a defesa que fizemos ao projecto que então se discutia.

Deixo, portanto, a tribuna, fazendo um appello ao meu illustre collega sr. Leal, a que subscreveu commigo o artigo substitutivo, e o defendeu com tanto ardor que venha á tribuna dizer-nos porque é que está contrario á emenda, e defende agora um artigo que consigna uma disposição anti-liberal?

Se é na Constituição do Estado que s. ex. vai buscar justificativa para o seu argumento, lá não a encontrará, porquanto no titulo de garantias e direitos nella consignados, nós transportamos todas as garantias e direitos do Código da União e consequentemente s. ex. lá ha de vêr consignado—que é livre o exercicio de qualquer profissão moral e intellectual.

O SR. LEAL.— E' uma censura preventiva que v. ex. me está fazendo. Eu ainda não enunciei a minha opinião.

O ORADOR.— Mas como v. ex.

se tivesse manifestado contrario á emenda, eu estou adduzindo argumentos para base da enunciação das suas idéas.

O SR. LEAL.— Pois eu dispenso-os, porque os não os pedi.

O ORADOR.— Deixo a tribuna, á qual voltarei depois de ouvir a s. ex., repetindo o que ha pouco disse: estranho e extranho muito que seja o nobre deputado quem venha manifestar-se contra a emenda, que nada mais é que a implantação na nossa lei judiciaria do principio por s. ex. defendido.

Tenho dito.

(Continua)

Exposição de Chicago

Em reunião de hontem, a comissão central da Exposição de Chicago, deliberou adiar a abertura da exposição preparatoria desta capital, que estava marcada para ter logar a 25 do corrente, para o dia 9 do proximo mez de Outubro.

Motivou essa resolução da comissão, o facto de se ter recebido noticias de remessas de productos, que só poderão chegar a esta capital nos primeiros dias do alludido mez,

Faisca

Com a forte trovoadá, acompanhada de chuva, que desabou hontem sobre esta capital, cahiu uma faisca electrica em uma das torres da igreja matriz. Os estragos foram pequenos, pois limitaram se mais á parte externa.

Uma coincidência: a faisca além de cahir no mesmo ponto em que, ha perto de um anno, cahira uma outra, percorreu o mesmo trajecto, vindo até a arrancar uma pequena taboa que estava pregada na porta da igreja remendando o estrago feito pela outra.

Constipações

O Augico com Tolu e Guaco cura Rauliveira, cura radicalmente.

COLLECTORIA DE S. JOSÉ

Do cargo de collector da cidade de S. José, foi exonerado por acto de hontem, o cidadão Marciano Francisco de Souza, sendo nomeado para esse cargo o escrivão daquella collectoria José Ramos Moreira.

Para o cargo de escrivão, foi nomeado o cidadão Caetano José de Souza.

GUARDA DE HONRA

Consta-nos que ao embarque do exm. sr. tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado dará uma guarda de honra o Corpo Policial.

Corpo policial

Faz estado maior hoje, o tenente João Alcibiades S. de Souza.

Rheumatismo

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

GOVERNO DO ESTADO

Reforma Judiciaria e Policial

LEI N. 59 DE 15 DE SETEMBRO DE 1892

TITULO II

DAS AUTORIDADES JUDICIARIAS E POLICIAES

CAPITULO I

Dos Juizes de Paz

(Continuação)

§ 2º. No crime:

I. Proceder a corpo de delicto, assim como a auto de flagrante, e neste ultimo caso as investigações para a verificação dos delictos e dos delinquentes, as quaes cessarão logo que intervier o juiz formador da culpa.

Estas investigações comprehendem, além do corpo de delicto, as buscas e exames para a apprehensão dos instrumentos do delicto, a audição das testemunhas que o tiverem presenciado ou logo sabido de sua perpetração e os interrogatorios, quando possível, dos agentes e pacientes.

O processo destas diligencias deve concluir-se no prazo de 7 dias improrogaveis e ser remettido ao promotor publico da comarca, indicando o juiz de paz, no officio em que enviar, quaesquer esclarecimentos de que tiver noticia e que não tivesse podido colligir n'aquelle prazo.

II. Conceder em todos os casos fiança provisoria aos réos, assim como a definitiva nos crimes da alçada do tribunal correccional, remettendo incontinentemente o respectivo termo e demais documentos a ella relativos, ao juiz de direito da comarca.

III. Fazer effectiva a prisão preventiva não só no caso de flagrante delicto, como tambem em virtude de mandado ou requisição do juiz formador da culpa.

IV. Prender os réos pronunciados ou condemnados, salvo o caso de terem prestado fiança que esteja subsistindo.

V. Obrigar a assignar termo de bem viver áquelles que por qualquer modo offendam os bons costumes, a tranquillidade publica ou a paz das familias.

VI. Obrigar a assignar termo de segurança aos que forem legalmente suspectos da pretensão de commetter algum crime.

VII. Julgar prescriptos os termos de bem viver e segurança, que forem assignados, so depois de decorridos dois annos, que se contarão ou da data da assignatura ou da ultima punição, não tiver havido infracção.

VIII. Avisar aos juizes de paz dos outros districtos ou a qualquer autoridade acerca dos criminosos que constar existirem em seus districtos ou jurisdicção.

IX. Organisar o processo summario dos delictos da alçada do Tribunal Correccional, de accordo com as disposições da lei.

X. Requisitar á qualquer autoridade policial as praças da força publica que forem precisas para tornar effectivas as attribuições que lhe são conferidas por esta lei.

Art. 19. Compete-lhes mais:

§ 1º. Nomear os seus Escrivães, os quaes só perderão os seus officios em virtude de sentença condemnatoria; assim como os seus officiaes de justiça, os quaes serão conservados em quanto bem servirem.

§ 2º. Advertir, impôr penas disciplinares de suspenção do emprego até dous mezes e processar os officiaes que perante elles servirem, até a pronuncia exclusivamente.

§ 3º. Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas dos Juizes de Direito, como seus superiores hyerarchicos.

Art. 20. Continuam em pleno vigor as disposições legais, quanto ás demais attribuições dos Juizes de Paz, bem como em relação aos recursos de suas decisões, que serão interpostos para o Juiz de Direito da comarca.

CAPITULO II

Dos Juizes de Direito

Art. 21. Os Juizes de Direito são magistrados vitalicios e inamoviveis, nomeados pelo Presidente do Estado dentre os candidatos que reunirem os seguintes requisitos:

I. Ser bacharel ou doutor em sciencias juridicas por qualquer faculdade do Brasil.

II. Ter boa conducta e moralidade.

III. Haver feito um estagio, que consistirá:

No quadriennio completo dos cargos de Juiz Municipal e de Orphãos, de Juiz Substituto de comarcas especiaes de qualquer Estado do Brasil; de supplente de Juiz de Direito, de Promotor Publico; de lente das Faculdades juridicas; no exercicio de advocacia durante iguel prazo.

A pratica da advocacia para esse effecto consistirá na frequencia das audiencias e sessões judicarias, exercendo nella o advogado as funções de procurador judicial e no trabalho effectivo de escriptorio proprio ou de algum advogado a quem coadjuve no exercicio de sua profissão.

Art. 22. Provão-se esses requisitos pelo modo seguinte:

I. O grão sciencífico pela exhibição do respectivo diploma.

II. A boa conduta e moralidade por meio de attestados jurados das autoridades judicias perante quem tiverem servido os candidatos, e quaesquer outros que elles julgarem conveniente apresentar.

III. O estagio consistente na pratica dos cargos referidos em o n. III do artigo antecedente, por meio de certidões de exercicio durante o prazo legal.

IV. O exercicio da advocacia por meio de certidões extrahidas dos protocolos das escripturas, mencionando não só os feitos civis e crimes em que tiverem funcionado, como também as audiencias a que tenham assistido, e as causas em que tenham sido promotores, e frequentes em opostos presidentes do Jury perante os quaes defenderam ou accusaram, e quando possível, dos advogados em cujo escritório praticarem.

Art. 23. Verificado-se a vaga do lugar de Juiz de Direito será annunciada pelo presidente do Estado com a precisa antecedencia para os habilitados poderem requerer a, sendo os seus requerimentos publicados no orgão official e restituídos com os documentos exigidos.

(Continúa)

REQUERIMENTOS DESPACHADOS
Dia 11 de Agosto de 1892

Antonio Lenzi.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

Catharina Bridi.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

Daniel Uber.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

De Lorenzo Frol Caetano.—Informe o thesouro ouvindo a collectoria, de ordem do presidente do Estado.

Frederico Augusto Luiz Thiem.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

Francisco Pizetti.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

Guilhermina Gutz.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

Henriqueta Furlani.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

José Gopfrich.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

Joaquim Simon.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

João Pepler (3º despacho).—Prove o que allega, de ordem do presidente do Estado.

Mariero Thomaz.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria.

Martinelle Antonio.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria.

Hermann Marquardt.—Selle os documentos, de ordem do presidente do Estado.

Pirreti Andrea.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria.

Scotti Sabina.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria.

Zanetti Luigi.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria.

Zappellini Caetano.—Informe o

thesouro, ouvindo a collectoria.

Dia 12

Alberto Marquardt.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

Carolina Spahnholz.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

Damião Maffesoli, Matheoli Cleto e Francisco Cavaglieri (2º despacho).—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

Frederico Braneti.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

Henrique Hempel.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

Luiz Campanari.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

Linu Saurden.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

Martel de Souza Leite.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

Max Wulff.—Informe o thesouro, de ordem do presidente do Estado.

Ricardo Voigt (2º despacho).—Volte á delegacia das terras, de ordem do presidente do Estado.

Dia 13

Carlos Giretti.—Informe a delegacia das terras.

Delajustina Sebastiano.—Informe o thesouro.

Domingos Pereira dos Santos.—Informe o thesouro.

Damião Maffesoli, Matheoli Cleto e Francisco Cavaglieri (3º despacho).—Já foram attendidos, conforme a informação do commandante.

Elisabeth Hoffmann, viuva.—Informe o thesouro.

Alberto Kanity.—Informe o thesouro.

Alexandre Pergher.—Informe a Intendencia Municipal de Tijuca.

Bruno Cestreich.—Informe o thesouro.

Bernardo Janning.—Informe o thesouro.

Ernesto Kdemann.—Informe o thesouro.

Frederico Heims (2º despacho).—Passe-se titulo em vista das informações.

Francisco Scottini (2º despacho).—Passe-se titulo em vista das informações.

Francisco Luiz Hedle (2º despacho).—Passe-se titulo em vista das informações.

Frederico Dorow (2º despacho).—Passe-se titulo em vista das informações.

Luca Celeste.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria, de ordem do presidente do Estado.

Negro Domenico.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria, de ordem do presidente do Estado.

Zago Angelo.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria, de ordem do presidente do Estado.

Luiz De Luca.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria, de ordem do presidente do Estado.

Luiz Seconi.—Selle os requerimento e documentos, volte, de ordem do presidente do Estado.

Dandolino Lorenzo.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria, de ordem do presidente do Estado.

George Nagel.—Informe o

thesouro, ouvindo a collectoria.

Giuseppe Vittoreto.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria, de ordem do presidente do Estado.

Giuseppe Possamai.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria, de ordem do presidente do Estado.

José Laurentino Cardoso.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria, de ordem do presidente do Estado.

Jacob Schmitt (2º despacho).—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria, de ordem do presidente do Estado.

Juan Escote.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria, de ordem do presidente do Estado.

Luiz Fernando da Silveira.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria, de ordem do presidente do Estado.

Agostinho Domenico.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria, de ordem do presidente do Estado.

Baasso Pietro.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria, de ordem do presidente do Estado.

Da Ros Giovanni Baptista.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria, de ordem do presidente do Estado.

Da Agostinho Giacomo.—Informe o thesouro, ouvindo a collectoria, de ordem do presidente do Estado.

PARABENS

Completa hoje mais uma rissonha primavera a gentil Maria da Gloria, filha da do cidadão João Floriano da Silva.

Reporter

Molestias da pelle

Um medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

GUY DE MAUPASSANT

Perderam-se de vez todas as esperanças de salvar Guy de Maupassant, o gentil romancista francez que ha tempos manifestara symptoms de alienação mental.

Os medicos francezes declararam incuravel a doença do brilhante escriptor.

Os desgraçado pouco poderá viver, porque ultimamente o atacou uma paralyia geral.

A rica mobilia do enfermo foi já toda vendida, e brevemente o será também o YACHT BELAMI, onde o mallogrado escriptor fez tantas viagens de recreio, no gozo pleno de uma saude ferre.

THESOURARIA DE FAZENDA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS EM SESSÃO DA JUNTA
Dia 23

D. Basilides Adana das Dores Cidade.—Informe a contadoria.

Israel Xavier Neves (2º despacho).—Hija vista o sr. dr. procurador fiscal.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolu e Guaco, de Rauliveira

Cambio

Rio, 23 de Setembro de 1892
Cambio bancario sobre Londres: 13 3/8.

A educação da mulher e o futuro das crianças

Segundo Aimée Martin, o exemplo mais saliente da agradável e fatal influencia da educação da mulher no futuro das crianças é aos dous grandes poetas deste seculo—Byron e Lamartine, que devemos pedir o.

A um o rigido destino da mãe zombadora, insensata, cheia de caprichos e de orgulho, cujo espirito acanhado não se desenvolve senão na vaidade e no odio—mãe que escarnece desapiadada da enfermidade nativa de seu filho, que o irrita, incommoda, magoa, acaricia e, ao depois, o despreza e maldiz. Estas paixões corrosivas da mulher gravam-se profundamente no coração do mancebo: o odio e o orgulho, a colera e o desprezo fermentam nelle, e, como a lava ardente de um volcão, transbordam de repente para o mundo em torrentes de infernal harmonia.

Ao outro poeta o destino benevolo concede uma mãe sensível sem fraqueza, e religiosa sem rigidez—uma dessas mulheres raras que nascem para servirem de modelo; esta mulher, moça, bella e esclarecida, derrama sobre seu filho todas as luzes do amor; as virtudes que lhe inspira, a oração que lhe ensina, não fallam sómente á sua intelligencia, mas, penetrando ihen' alma, fazem-lhe dons sublimes, harmonia que se ergue até a divindade. Assim, rodeada desde o berço de exemplos da mais tocante piedade, a graciosa criança caminha na estrada do Senhor, protegida pelas azas de sua mãe; seu genio é como o incenso, que espalha seus perfumes na terra, mas que só arde para o céu.

O celebre philosopho Kant gostava de repetir que devia tudo aos cuidados piedosos de sua mãe. Esta boa mulher, posto que sem instrução, tinha o todavia instruido na maior das sciencias—a da moral e da virtude. Nos seus passeinhos com o filho explicava-lhe, simplesmente ajudada de seu bom senso, as maravilhas da natureza, que conhecia, e deste modo chegou a inspirar-lhe o amor de Deus, seu creador.—«Nunca me esquecerei della, dizia Kant na sua velhice: foi ella quem fez germinar o bem que sinto n'alma!»

O illustre Cuvier attribua a sua mãe toda a felicidade de seus estudos e toda a gloria de suas maravilhosas descobertas.

SECÇÃO LIVRE

DESPEDIDA

O alferes José Simplicio de Senna e sua familia tendo de seguir na primeira oportunidade para o Estado do Pará, despede-se das pessoas de sua amizade, de xando de o fazer pessoalmente por falta de tempo em cujo Estado continuará a receber as ordens de seus amigos.

Desterro, 24 de Setembro de 1892.

O Dr. Stockler

Attesto que, soffrendo de nma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por espontanea vontade, como conselho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu grão.

Traperuna, 16 de Junho de 1892.—O advogado José Christiano Stockler de Lima.

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado.
Frasco—1\$500.

O sr. dr. Jaime Serva

Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolu e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto.
S. Paulo, 28 de junho de 1892,
DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.
Frasco—1\$500.

Peitoral de Cambará
CURA DA BRONCHITE

A BRONCHITE é uma enfermidade caracterizada por uma tosse que augmenta pelo frio, pela falta, pelo movimento, etc.; vem por accessos com febre, sobretudo de tarde e á noite, com dor no peito e rouquidão. Quando chronica, a tosse não é dolorosa e a respiração se se accelera com o andar ou com o subit a um lugar elevado.

Quem se quiser curar com segurança, use o seguinte tratamento que se tem mostrado effcaz durante o periodo de cerca de VINTE ANOS:

Quando a bronchite não é chronica use-se o PEITORAL DE CAMBARÁ, de Souza Soares, 3 ou 4 vezes ao dia. Nos casos mais obstinados, de 2, de 3 ou de 4 em 4 horas. Nos casos chronicos, 2 vezes ao dia, de manhã ao levantar e á noite ao deitar (colhères de sopa ou de chá, conforme a idade doente).

DIETA E REGIMEN.—A dieta deve ser ligeira e não irritante; o doente fará exercicio moderado e se resguardará do ar da noite, de uma atmosphera impura e de lugares com ventos. Havendo febre, o doente deve guardar o leito e limitar-se a uma dieta rigorosa. Em casos chronicos de bronchites, não havendo febre, além do uso do PEITORAL DE CAMBARÁ, humedeça-se com esponja ou pano embebido em agua fria o peito e as costas do doente, ou todas as manhãs ao levantar, friccionando em seguida o lugar com toalhas asperas e seccas até apparecer a reacção.

OPINIÕES MEDICAS referentes ao PEITORAL DE CAMBARÁ na cura da bronchite.

«... tenho-o empregado, com optimos resultados, nas bronchites e molestias do aparelho broncho-pulmonar...» — BARÃO DA MATTA BACELLAR, Pará.

«... aconselho sempre este preparado aos que soffrem de bronchite, principalmente a hmatica...» — DR. GEMINIANO JOSÉ DA COSTA, Pará.

«...tenho-o empregado com feliz exito nas affecções catarrhaes-bronchicas...» — DR. JOSÉ BERNARDINE DA CUNHA BITTENCOURT, Porto Alegre.

«... me ha dado admirables resultados en el tratamiento de las enfermidades del aparato respiratorio, especialmente en las bronchitis crónicas...» — DR. JUAN PEBALTA R., Residente em Elqui, no Chile.

«... na minha clinica civil tenho tirado bons resultados com a PEITORAL DE CAMBARÁ, nos casos de bronchites, não só agudas como chronicas...» — DR. FRANCISCO H. DE CARVALHO, Bahia.

«... tenho-o empregado com o melhor resultado nas diversas affecções das vias respiratorias, principalmente na bronchite catharral das crianças quando atravessam a crise da primeira dentição...» — DR. EMEGIDIO BEZERRA MONTENEGRO, Recife.

UMA CURA.—Rio Bonito, estado do Rio de Janeiro, 10 de Abril de 1891.—Ilm. Sr. J. Alvares de Souza Soares, Pelotas.—Sou profundamente grato a V. S., não só pela delicadeza de proporcionar-me gratuitamente o seu preparado para combater uma rebelde bronchite que me atormentava ha mais de 30 annos, como também pelo resultado que obtive, debellando uma enfermidade que já considerava incuravel, a tanta minha avançada idade de 71 anno. Torna-se mais digna de nota esta importante cura pelo facto de achar-me na occasião atacado de «influenza». Servão estas linhas para comprovar-lhe a minha gratidão. JOÃO CORREIA DE QUEIROZ. A firma está reconhecida por taquillão.

Vende-se na pharmacia do agente Eysou Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco 13\$000 meia duzia e 24\$000 a duzia.

EDITAES

Arrematação

O fiscal do conselho de Intendencia Municipal, abaixo assignado, faz publico pelo presente que acha-se recolhida ao curral do Conselho, uma egua de pello ga-

gado, cujo animal foi apprehendido na chacara do cidadão Pedro João Wolff, sita á rua José Veiga, pelas 9 horas da manhã do dia 21 sendo o mesmo animal arrematado em hasta publica no dia 24 do corrente, pelas 11 horas da manhã, á porta do edificio da intendencia, como determina o Código de Posturas Municipaes.

Desterro, 22 de Setembro de 1892.—*J. Miguel da Costa*, fiscal do 1º districto.

ALISTAMENTO ELEITORAL

DE CONFORMIDADE COM A LEI N. 35 DE 26 DE JANEIRO DE 1892

FREGUEZIA DA LAGOA

4.ª Secção

1.º Quarteirão

- 1291 Alexandre Antonio da Silveira
- 1292 Antonio Pacheco da Costa
- 1293 Antonio Manoel da Silveira
- 1294 Candido Veras da Conceição
- 1295 Delphino Cardozo de Barcellos
- 1296 Francisco Vieira da Natividade
- 1297 Francisco Gonçalves Pinheiro
- 1298 Francisco Manoel Jacques
- 1299 João Geraldino Ferreira da Silva
- 1300 João Francisco Camacho
- 1301 Manoel Ferreira de Andrada
- 1302 Manoel Antonio Martins
- 1303 Manoel Ignacio Vieira
- 1304 Manoel Nunes Vieira
- 1305 Vicente Pacheco da Costa
- 2306 Vicente Antonio Corrêa

2.º Quarteirão

- 1307 Alfredo Cardozo da Conceição
- 1308 Anaclato Silveira Alves
- 1309 Francisco Antonio de Souza
- 1310 Francisco Antonio Pedro
- 1311 Felisbino Silveira Alves
- 1312 José Vicente Pereira Filho
- 1313 José Vicente Pereira Sobrinho
- 1314 João da Matta Silveira Alves
- 1315 Manoel Antonio Cardozo
- 1316 Manoel Cardozo da Conceição
- 1317 Manoel Antonio Jacques
- 1318 Manoel Pacheco da Costa
- 1319 Manoel José Ferreira

3.º Quarteirão

- 1320 Bernardo Ferreira Fagundes
- 1321 Francisco José Martins
- 1322 Francisco Luiz dos Santos
- 1323 José Manoel de Souza
- 1324 José Antonio de Souza
- 1325 José Vicente Pereira
- 1326 Manoel Claudino Luiz
- 1327 Manoel Teixeira da Silva
- 1328 Severino José de Oliveira

4.º Quarteirão

- 1329 Antonio Manoel dos Santos
- 1330 Elesbão Pereira da Conceição
- 1331 João Pamphilio Goes
- 1332 João Gonçalves Pereira Sobrinho
- 1333 José Gonçalves de Santo Maximiano
- 1334 Manoel de Souza Baptista
- 1335 Manoel Gonçalves de Santo Anastacio
- 1336 Manoel Alves de Brito

5.º Quarteirão

- 1337 Agostinho Coelho dos Santos
- 1338 Manoel Victorino da Annuniação
- 1339 Manoel João Florindo
- 1340 Serafim Silvestre da Costa

6.º Quarteirão

- 1341 Antonio Luiz de Oliveira
- 1342 Joaquim Luiz de Oliveira
- 1343 João Teixeira de Oliveira
- 1344 Manoel Caetano da Silva

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão Presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão Inspector interino fazer publico que nesta repartição recebem-se novamente propostas até

o dia 14 do mez proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para a reimpressão de 350 exemplares dos regulamentos para o lançamento do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados, e de patente por venda de bebidas espirituosas, com as alterações feitas por este thesouro e determinadas em virtude de disposições de Lei.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, em 20 de Setembro de 1892.— O 2º Escriptuario, *M. J. d'Almeida Coelho*.

SAUDE PUBLICA

O dr. Inspector de Hygiene Publica avisa o publico que o serviço de vacinação e revaccinação é feito nesta repartição ás quintas e sabbados, das 11 a 1 hora da tarde.

Inspectoria de Hygiene, 17 de Setembro de 1892.— *Dr. Urbano Motta*.

Corpo Policial

Precisando preencher as vagas existentes no corpo de policia, convido aos cidadãos que se quiserem engajar no mesmo corpo, e se apresentarem a este commando.

As condições para o alistamento são as seguintes:

Ter a idade de 16 a 45 annos.

Robustez provada em inspecção de saude.

Moralidade provada com attestados ou com testemunho de pessoas que mereçam fé.

Os individuos alistados, além dos seus vencimentos, que actualmente são de 38\$000 mensaes, receberão annualmente o fardamento seguinte:

Um bonet, uma capa de oleado, uma blusa de panno azul, uma calça de dito, uma blusa de brim pardo, uma calça de dito, duas calças de brim branco, duas camisas de algodão, um capote e tres pares de sapatos.

Quartel no Estado de Santa Catharina, em 20 de Julho de 1892.— *Braziliano Alves do Nascimento*, tenente-coronel commandante.

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão Presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão Inspector interino, fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 14 do mez de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para fornecimento dos utensilios necessarios á 1.ª escola publica do sexo masculino da capital, de conformidade com a relação existente n'este Thesouro.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, em 15 de Setembro de 1892.— O 2º escriptuario, *M. Jorge de Almeida Coelho*.

Concurso

Em virtude da Circular do Inspector Geral do Serviço Sanitario do Exercito, de 30 de Agosto findo, faço publicar, para os devidos effeitos, o edital do theor seguinte:

De ordem do Sr. General Inspector Geral do Serviço Sanitario do Exercito, faço publico, que a inscricção para o concurso, que

se tinha de effectuar para o preenchimento da vaga de Pharmaceutico Alferes, ficou adiada por Aviso de Ministerio da Guerra de 27 do mez findo, Chefia do Serviço Sanitario militar em Santa Catharina, 9 de Setembro de 1892.— *Dr. Alfredo Paula de Freitas*, major de 3ª classe, chefe do serviço sanitario.

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão inspector fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 14 do mez de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para a factura das tres pontes na estrada de Nova Trento, nas linhas do Epraiado, do Bezenello e do Alto Salto, de conformidade com o orçamento existente n'este Thesouro.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, 13 de Setembro de 1892.— O 2º escriptuario, *Miguel V. C. da Costa*.

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão Presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão Inspector fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 14 do mez de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para a construcção de uma ponte denominada do Riacho, no districto de Santo Amaro do Cubatão, de conformidade com o orçamento existente neste Thesouro.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, 14 de Setembro de 1892.— O 2º escriptuario, *MIGUEL V. C. DA COSTA*.

DECLARAÇÕES

DR. SOUZA LEMOS
MEDICO E OPERADOR
Consultorio e residencia:
Rua General Deodoro, n. 30.

CAIXA FILIAL DO BANCO UNIAO DE S. PAULO
DESTERRO
4 RUA TRAJANO 4

Sacca sobre as seguintes praças:
RIO DE JANEIRO—Nossa Agencia
SÃO PAULO—Nossa Matriz, Agencias: de Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba, etc.
PARANA—Caixa Filial de Curitiba
GOYAZ — " " " Goyaz
PERNAMBUCO—Banco Emissor e suas agencias.
RIO GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco da Republica.

Desconta letras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realisa emprestimos por letra e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothecas garantidas.

Becebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres	5%
Por letras a prazo fixo de 3 a 5 mezes	5 1/2%
" " " " " 6 a 9 " "	6%
" " " " " 10 a 12 " "	7%

O Agente
JOÃO CANDIDO GULART

O sub-agente,
F. A. PAULO VIANNA.

Club Cibyllino

Previne-se aos srs. socios que a partida deste Club terá lugar sabbado, 1º de Outubro. Dará ingresso o recibo do corrente mez.

Todo aquelle que não tiver pago sua mensalidade até 26 do corrente, será illiminado do Club.

Desterro, 20 de Setembro de 1892.—O secretario, FRANCISCO JOSÉ REBELLO.

PADARIA

Continúa funcionando a padaria do finado Emilio Selinck, á rua General Deodoro. Aviso ao publico e aos numerosos freguezes deste estabelecimento.

ESCRITORIO DE ENGENHARIA

Os engenheiros André Braz Chalréo e Emilio Gallois encarregam-se de trabalhos de sua profissão, como sejam projectos de construcções, estradas, medições de terras, etc., em qualquer ponto deste Estado.

RUA DO COMMERCIO, N. 27 (sobrado)

SENHOR BOM JESUS
ORDEM TERCEIRA

O abaixo assignado, participa aos Exms. Srs. pais de familias e, finalmente, ao sexo feminino que fica facultada a entrada para as novenas, d'ora em diante, e para a festa, pela porta da sacristia da mesma igreja.

A porta principal fica franqueada ao sexo masculino.

Aproveito a occasião para pedir as Exmas. senhoras e senhores, que queiram ofertar ao mesmo Senhor Bom Jesus e que tenham flores naturaes, a avisarem na sobredita sacristia para que o abaixo assignado mande buscar.

Antecipa desde já o seu reconhecimento.

Desterro, 20 de Setembro de 1892.—O procurador, *Fabio Antonio de Faria*

UMBELINO DE SOUZA MARINHO
BACHAREL EM DIRREITO

Escritorio de advocacia—
rua do Commercio n. 27.
DESTERRO

Dr. Urbano Motta
Medico
Residencia rua Almirante
Alvim, n. 18
(MATTO-GROSSO)

AVISOS MARITIMOS

Companhia de Navegação
Norte-Sul



O PAQUETE
CAMILLO

Deve sahir hoje do Rio de Janeiro com destino a este porto, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do Rio Grande Pelotas e Porto Alegre

Recebe cargas e passageiros.

Este paquete tem excellentes accomodações para passageiros.

Os agentes
R. de Trampowsky & C.

ANNUNCIOS

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite para amamentar uma criança de um mez; paga-se bem e informa-se no escritorio desta folha.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brasil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Esaduras, Machucaduras, Contusões, Escorções, Cortaduras, ou Lacerações, Alluvia e dor, estaseo o sangue, faz parar a inflammation, reduce a inchação, tira o desocramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é imogavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Genivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorromas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dor de Dentes, de Ovidos, da Face, Inchação da Face e Neuralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e remedio para Dores reumaticas, Aleijão, Dor e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Equivalencia, Angina, Amigdalas inchadas ou inflamadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injeção para o Catarro, a Leucorrhoea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos doibilantes.

A Maravilha Curativa é imogavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apóstemas, Panarícios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavalharicas, para Torceduras, Dóres, Esaduras e Esfaldaduras, Contusões, Lacerações, etc.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo do cural-as de gratis, pede-se no seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
Cor. William & John Sts., NEW YORK.

DEPOSITO
PHARMACIA ELYSEU

OURO E PRATA

Compra-se, qualquer porção, e paga-se bem, na officina de ourives e relojoeiro á rua João Pinto, esquina da Nunes Machado, n. 27.

COMPANHIA PROMOTORA DE INDUSTRIAS E MELHORAMENTOS

Premio maior 25:000\$000

O TERCEIRO SORTEIO TERA LOGAR A 30 DE SETEMBRO PROXIMO
 Continúa a venda das accções

OS AGENTES NESTE ESTADO

André Wendhausen e Virgilio José Vilella

RUA DO COMMERCIO, N. 1 A E B

Revolução

GRANDE REVOLUÇÃO NO COMMERCIO
 GRANDE QUEIMA

NÃO PODEM COMPETIR

Chegou Chegou

para casa de Henrique Abreu & C. um grande sortimen-
 to de novidades, enjos preços abaixo são de verdadeira
 torração !!

Capas de diagonal finissimas, francezas, com vidri-
 lhos, arrinho, alta novidade última moda, de Paris, va-
 lendo 120\$ e 100\$ por 70\$000

Ditas valendo 70\$ por 35\$000!

Casacos de diagonal com v drilhos, alamares, armi-
 nho, ultima moda, valendo 70\$, 60\$, 50\$ e 40\$ por
 40\$, 38\$, 36\$, 25\$ e até 23\$000 !!!

Guarda-pós, Watter-prufs, i crível de casimira,
 flanela americana, diagonal, chiees, que valem hoje 40\$
 por 20\$, 18\$, e 16\$000.

Sabidas de theatro, de flanela, com capraz, uli-
 mo tem, que valem 20\$--- por 12\$000 !!!

Guarda-pós para meainas, o quo ha de chic, bara-
 tissimos.

Vestidos de seda para meainas, riquissimos, va-
 lendo 40\$--- por 30\$ e 25\$000.

Ditos de lã, valendo 30, 20 e 15\$ até 10\$000.

Ditos de percale superior, desde 5\$ até 10\$000

Gorros para crianças com borla de seda, para
 2\$ e 3\$000.

Lavas para crianças a \$800 o par.
 Grande sortimento de calgado para senhoras, es
 pecialisando chinellos de feltro, Melton e Lasting, por
 preço baratissimo.

APROVEITEM A PECHINCHA.. E UMA VEZ SO
 Com este cambio não ha mais !!
 NÃO SE EMGANEM—E' NA
 3 Rua João Pinto 3

Esperam brevemente um grande sortimento de
 chapéós, para homens e senhoras, chapéós de sol, cal-
 çados para homens, senhoras e crianças—breve.

LOTERIA

DO

ESTADO DE SANTA CATHARINA

100 CONTOS

100 CONTOS

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1892

EXTRACÇÃO INFALLIVEL DA 1ª SÉRIE DA 6ª LOTERIA

200 CONTOS

200 CONTOS

EXTRACÇÃO INFALLIVEL

5ª SERIE DA 1ª LOTERIA

EXTRACÇÃO INFALLIVEL

Terça-feira, 4 de Outubro de 1892

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

Com 4\$000, recebe-se 25:000\$; com 3\$200, 20:000\$; com 2\$400, 15:000\$; com 1\$600, 10:000\$; e com 800 réis 5:000\$. Continuan-
 do a ser extrahida intercaladamente com as do plano de 100.000\$ As extracções continuarão a ser em todas as terças feiras, extrahindo-
 se mensalmente em uma das primeiras terças-feiras de cada mez uma loteria do plano grande. Os pedidos até 50\$ são livres de porte do
 correio, os maiores de 50\$ têm direito a uma com nissão.

THEZOURARIA

8 RUA DA REPUBLICA 8

Telegrammas—ANTOVEDO

O thesoureiro, Antonio C. de Azevedo.